



República Federativa do Brasil 4º Serviço de Registro de Imóveis Comarca de Curitiba - Paraná



Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins
Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower
CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898

CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

RUA CANDIDO LEAO N.º 45 - CONJ. 303
Estado do Paraná - Comarca de Curitiba
Oficial: ENEIDE CUNICO SCHWAB
C.P.F. 322.539.629-20

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 53.543

FICHA

-1-

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Apartamento nr. 1102, do Tipo "A", do BLOCO "B", localizado no 12º andar ou 14º pavimento, integrante do "EDIFÍCIO BUSINESS E RESIDENCIAL TOWERS", situado na Rua Pedro Ivo, nr. 734, nesta Capital, com a área construída de utilização exclusiva de 46,2300m², área de uso comum de 19,2505m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 65,4805m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,0047811, e quota do terreno de 8,2158m². Dito edifício acha-se construído sobre o lote de terreno denominado "R", resultante da unificação dos terrenos situados na rua Pedro Ivo, com as seguintes medidas e confrontações: partindo das esquinas das Ruas João Negrão e Rua Pedro Ivo, à 90,40m. da Rua João Negrão, onde tem um marco de pedra, a onde de quem de frente olha o imóvel da Rua Pedro Ivo, mede 19,00m. de frente para essa rua Pedro Ivo, e dobrando a esquerda de quem de frente olha o imóvel da rua Pedro Ivo, onde mede 66,75m. e confronta com o lote 021.000, e dobrando novamente a esquerda onde mede 10,40m. e confronta com a Travessa da Lapa, e dobrando a direita, onde mede 3,70m. e confronta com a Travessa da Lapa, e dobrando a esquerda, onde mede 8,60m. e confronta com a Travessa da Lapa e o lote 011.000, e dobrando finalmente a esquerda até a linha de chegada, onde mede 70,45m. e confronta com o lote 023.000; fechando assim uma área global de 1.300,07m², com a indicação fiscal 12-072-037.000-0, do Cadastro Municipal. **PROPRIETARIA: ADOBE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Cel. Dulcídio, nr. 918, inscrita no CGC/MF. nr. 76.628.114/0001-42. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nr. 44.172 do RG.2 deste Ofício Imobiliário.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 03 de Fevereiro do ano de 1997. **OFICIAL:** *Alfhuab*

Av.1 -53.543 - HIPOTECA 1º GRAU: Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel descrito nesta matrícula, acha-se hipotecado em favor do **BANCO ITAU S/A.**, conforme R-3, Av-4, Av-9, Av-10 e Av-20, da matrícula nr. 44.172 do RG.2 deste Ofício. Custas: 060(vrc) R\$3,42.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 03 de Fevereiro do ano de 1997. **OFICIAL:** *Alfhuab*

R.2 - 53.543 - PENHORA: Protocolado sob nr. 125.570, em 23/01/1997- Nos termos do Mandado datado de 07/01/1997, que fica arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da Vigésima Primeira Vara Cível, desta Comarca, extraído dos Autos de Execução sob nr. 013/97, em que é requerente **BANCO ITAU S/A.**, e devedora **ADOBE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**; procedo o registro da penhora do imóvel desta matrícula, levada a efeito naqueles autos. Valor: R\$1.669.742,36(hum milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos). Custas: R\$73,74.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 03 de Fevereiro do ano de 1997. **OFICIAL:** *Alfhuab*

R.3 -53.543- PENHORA: Protocolado sob nº 154.233, em 08/05/2001- Nos termos do Mandado datado de 05/04/2001, que fica arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da Décima Nona Vara Cível, desta Comarca, extraído dos Autos da Ação de Cobrança sob nº 261/97, em que e requerente **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BUSINESS E RESIDENCIAL TOWERS**, e requerida **ESPAÇO NOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**; procedo ao registro da penhora do imóvel desta matrícula, levada a efeito naqueles autos. Valor do débito: *Alfhuab*

www.onr.org.br

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

MATRÍCULA Nº
-53.543-

Esse documento foi assinado digitalmente por FLORENCIO PURKOTE JUNIOR - 06/02/2023 16:37 PROTOCOLO: S23020080225D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P3V25 UTHMN KU5VX 8CSZB

CONTINUAÇÃO

R\$23.521,89. Observação: A importância devida ao Funrejus deverá ser incluída na conta geral do processo, conforme previsto na instrução normativa nº 02/99 do Tribunal de Justiça. Custas: R\$97,02.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de Maio do ano de 2.001. REGISTRADORA:

R.4-53.543-**PENHORA**: Protocolado sob nº 172.333, em 10/10/2003. Nos termos do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 06/10/2003, que fica arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 43.071/2001, em que é requerente: **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, e requerida: **ADOBE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**; procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula, levada a efeito naqueles autos. Não há incidência de Funrejus. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 14 de Outubro de 2003. REGISTRADORA:

R.5-53.543-**ARRESTO** - Protocolado sob nº 183.502, em 22/06/2005. Nos termos do Auto de Arresto e Depósito, datado de 20/06/2005, que fica arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba/PR, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 32.758/99, em que **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, move contra: **ADOBE ADM. DE OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**; procedo ao registro do arresto do imóvel descrito nesta matrícula, levado a efeito naqueles autos. Total do crédito tributário exequendo nesta data: R\$326,21. Isento do Recolhimento do Funrejus. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (DA). Curitiba, 24 de Junho de 2005. REGISTRADORA:

R.6-53.543-**ARRESTO** - Protocolado sob nº 184.414, em 05/08/2005. Nos termos do Auto de Arresto, datado de 02/08/2005, que fica arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba/PR, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 22.051/97, em que **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, move contra: **ADOBE ADM. DE OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**; procedo ao registro do arresto do imóvel descrito nesta matrícula, levado a efeito naqueles autos. Total do crédito tributário exequendo nesta data: R\$321,00. Isento do Recolhimento do Funrejus. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (DA). Curitiba, 09 de Agosto de 2005. REGISTRADORA:

R.7-53.543-**ARRESTO**: Protocolado sob nº 228.243, em 07/07/2010. Nos termos do Auto de Arresto, datado de 24/06/2010, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos nº 78.440/2008 em que o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** move contra **ADOBE ADMINISTRADORA DE OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, procedo ao registro do arresto do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Execução: R\$981,67. **OBSERVAÇÃO**: O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo. Custas: Nihil. O referido é

SEGUIE



República Federativa do Brasil

4º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Curitiba - Paraná



Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins
Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower
CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898

CERTIDÃO

RUBRICA

FOLHA

-02-

Mat. 53.543

CONTINUAÇÃO

verdade e dou fé. (Jb/Is). Curitiba, 12 de julho de 2010.
REGISTRADORA:

R.8-53.543-**PENHORA**: Protocolado sob nº 254.569, em 25/10/2012. Nos termos do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 22/10/2012, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos nº 59.012/2005, em que é requeinte o MUNICÍPIO DE CURITIBA e requerida ADOBE ADMINISTRADORA DE OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Ação: R\$1.237,57. **OBSERVAÇÃO**: O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo. Custas:Nihil. O referido é verdade e dou fé. (dz/ad) Curitiba, 29 de outubro de 2012.
REGISTRADORA:

Av.9-53.543-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 283.782 em 24/04/2015. Nos termos do Ofício nº 700000612939, datado de 23/04/2015, expedido pelo Juízo de Direito da 23ª Vara Federal, desta comarca, aqui arquivado, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 5067223-91.2014.4.04.7000/PR, em que figuram como exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e executado: ESPAÇO NOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ/MF nº 76.628.114/0001-42) - (atual denominação de ADOBE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA), fica indisponível o imóvel desta matrícula. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-19, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Isento. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 07 de maio de 2015. REGISTRADORA:

Av.10-53.543-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 289.946 em 25/11/2015. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201511.0916.00087152-IA-240, datado de 24/11/2015, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 27334199700109000 da 01ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, aqui arquivado, fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de ESPAÇO NOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME - CNPJ/MF nº 76.628.114/0001-42 - (atual denominação de ADOBE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA). Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 01 de dezembro de 2015. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: Referente ao R-6 foi emitida a guia de FUNREJUS nº 24000000001943607-0 no valor de R\$1,29 - valor atualizado monetariamente: R\$646,32 - devidamente encaminhada a Vara competente para pagamento. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 26 de setembro de 2016. REGISTRADORA:

Av.11-53.543-**CANCELAMENTO DE ARRESTO**: Protocolado sob nº 298.200 em

SEGUI

CONTINUAÇÃO

14/09/2016. Nos termos do Ofício nº 723/2016, datado de 30/08/2016, expedido pelo Juízo de Direito da Secretaria da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais, desta comarca, aqui arquivado, extraído dos autos nº 0002706-70.1997.8.16.0185 (nº antigo 22051/97), fica cancelado o arresto registrado sob nº 06. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-04, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 26 de setembro de 2016.

REGISTRADORA:

Av.12-53.543-**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:** Protocolado sob nº 299.437, em data de 04/11/2016. Nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, protocolo nº 201610.1112.00198953-TA-500, datado de 03/11/2016, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 27334199700109000, aqui arquivado, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade, da Av.10, desta matrícula. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-04, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 14 de novembro de 2016. RES:

AV-13/53.543 - Em 17 de fevereiro de 2017. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:** Protocolado sob nº 301.511, em 24/01/2017. Procede-se a presente averbação conforme Ofício nº 700002834354, datado de 09/01/2017, acompanhado do Despacho/Decisão, datado de 19/12/2016, oriundos da 19ª Vara Federal de Curitiba/PR, Autos de Execução Fiscal nº 5067223-91.2014.4.04.7000/PR, para fazer constar para todos os fins de direito o cancelamento da indisponibilidade averbada sob nº 09. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, item VII, b-9, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Recolhido o FUNREJUS conforme Lei Estadual nº 18415 de 29/12/2014, por esse Serviço Registral. Custas: 315(vrc)-R\$-R\$57,33. Curitiba/PR, 17 de fevereiro de 2017. Oficial Registrador *[Assinatura]* (Marcio de Vasconcelos Martins).***.

CERTIDÃO DIGITAL

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 53.543 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). **Dou fé.** Protocolo nº 178.824. Emolumentos: R\$37,94. Funrejus: R\$9,46. Selo: R\$0,00. ISS: R\$1,52. FUNDEP: R\$1,90. TOTAL: R\$50,82.

Curitiba - PR, 06 de fevereiro de 2023.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº F389V.QUqPU.yUMIo-ecV5n.MlIfKt - Autenticidade do selo em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

SEQUE